PORTARIA Nº 02/2014 DE 02.01.2014.

DISPÕE SOBRE A JORNADA DE TRABALHO NO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA DO MUNICÍPIO DE MODELO, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RICARDO LUIS MALDANER, Prefeito Municipal do Município de Modelo, Estado de Santa Catarina, no uso das suas atribuições legais, em especial as de conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Leis Municipais nº 971/90, 1.960/2010 e em especial as disposições dos art. 53, 54 e 56 da Lei Municipal 1.513/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica estabelecida a jornada de trabalho, no Departamento de Administração e Fazenda do Município de Modelo – SC, sendo de segunda à sexta-feira, nos horários conforme abaixo especificado, de conformidade com a carga horária de cada servidor, sendo:

1. Coordenação, cargos efetivos, comissionados e administrativos:
Turno Matutino: 07:30 às 11:30
Turno Vespertino: 13:30 às 17:30

2. Auxiliares de Serviços Gerais Internos:
Turno Matutino: 07:00 às 11:00
Turno Vespertino: 13:00 às 17:00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Modelo (SC), aos 02 de janeiro de 2014.

RICARDO LUIS MALDANER
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada e publicada na data supra:

GILDO BATTISTI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA